

25/04/2025

GERENCIADOR  
**CAIXA**



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E0036030520250425124716e1c3308b1

**Situação:** EFETIVADO      **Data e Hora:** 25/04/2025 às 09:47:47

**Valor:** R\$ 360,00

### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJ VIDA

**CPF/CNPJ:** 03015043000139

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** ONEIDA ALMEIDA ROCHA

**CPF/CNPJ:** \*\*\*774856\*\*

**Instituição:** BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**Chave Pix:** 03677485681

**Código da operação:** 45775949880

**Chave de segurança:** TH2CEQAJC7532NYN

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ovidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Data de Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor		 N° 047.438.097 SERIE 890	
	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>  Nº: 047.458.097 Série: 890 Folha: 001 / 001		  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 3125 0416 9077 4600 0113 5589 0047 4580 9717 8682 0240  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256599905652 - 17/04/2025				733						
EMITENTE/ REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL ONEIDA ALMEIDA ROCHA				CPF / CNPJ 036.774.856-81		DATA DA EMISSÃO 17/04/2025							
	ENDEREÇO SÍTIO AGRELOS, S/N				BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 35488-000		DATA ENTRADA/SAÍDA 17/04/2025					
DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO 3242 - ITAGUARA				FONE / FAX 31998214581	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 004819892.00-72	HORA ENTRADA/SAÍDA					
	NOME / NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA				BAIRRO / DISTRITO AMAZONAS		CEP 32223-540		CPF / CNPJ 03.015.043/0001-39					
CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS		BASE CALC. ICMS ST		VALOR ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 360,00					
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA						
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO				Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO			NÚMERO E DATA (AAD / AI)						
TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE		<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ				
	ENDEREÇO			MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO				
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Nº ITEM	Descrição dos Produtos/Serviços		NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
	01	HORTIFRUTIGRANJEIROS - OVOS CAIPIRA		04072900	40	5101	DUZIA	30,0000	12,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO										Valor do frete: R\$50,00   NÚMERO DE PARCERIA 010/20230 requerente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Caso o transporte seja realizado por pessoa física/jurídica não inscrita no cadastro de contribuintes de Minas Gerais, esta Nota Fiscal deverá estar acompanhada do comprovante de recolhimento do ICMS sobre o transporte, se devido. Tipo de Emissão: Normal			



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

734

**Contratante:** Associação Comunitária – Projeto de Vida, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Rio Branco nº 233 D, Bairro Amazonas – Contagem/ MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.015.043/0001-39, representada neste ato pelo seu representante legal Giovanni Alexandre da Silva, CPF 735.640.016-20 e RG. M- 3.939.180.

**Contratado:** Oneida Almeida Rocha., localizado na Sítio Agrelos s/n - Itaguara - MG. CEP: 35.488-000. Inscrição Estadual sob o nº.004819892.0072, representado neste ato por Oneida Almeida Rocha, CPF: 036.774.856-81 e RG. M- 10 939 570

As partes supracitadas estão de acordo com o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OVOS**, que se regerá pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor Código) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Cláusula 1.1** O presente contrato traz como objeto o fornecimento de pente de ovos devidamente embalados, em atendimento ao Termo de Colaboração nº 010/2023, parceria esta firmada entre a OSC Projeto de Vida e o município de Contagem por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**Cláusula 2.1** O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado pelo **CONTRATADO** em tantos quantos forem solicitados pela **CONTRATANTE**, mediante apresentação das respectivas requisições, emitidas por funcionário responsável.

**Cláusula 2.2** O fornecimento deverá ser realizado na Casa da Pessoa Idosa de Contagem – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Projeto de Vida – Gestão Compartilhada, localizada na Rua Joaquim Camargos, nº 521 - Centro, Contagem/MG, CEP.:32041-440.

**Cláusula 2.3** O prazo para fornecimento será de 01 dia(s) , sob pena de rescisão contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EVENTUAL RESCISÃO**

**Cláusula 3.1** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária, por escrito, por qualquer das partes até 10 dias antes de seu vencimento.

**Cláusula 3.2** O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias corridos.

**Cláusula 3.3** O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

**Cláusula 3.4** Havendo a rescisão por requisição da **CONTRATANTE**, ela poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

735

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*Cláusula 4.1* Pela realização dos serviços descritos neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia discriminada na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Pente de Ovos	24,00

*Cláusula 4.2* O valor devido pela **CONTRATANTE** pode ser reajustado em comum acordo das partes, com base no valor de mercado.

*Cláusula 4.3* O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante depósito bancário, pix ou cheque nominal, de acordo com os dados bancários abaixo, após fechamento das solicitações feitas pela **CONTRATANTE** e posterior emissão de Nota Fiscal – NF emitida pela **CONTRATADA** (em nome dessa) com o número do Termo de Colaboração nº 010/2023.

Dados bancários:	Oneida	Almeida	Rocha	Agência:	4143
Conta: 40.029.550-4				Banco: Sicoob	756

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

*Parágrafo Único.* A **CONTRATANTE** deverá:

- Fornecer ao **CONTRATADO** as condições essenciais à realização do serviço, na forma e nas condições estabelecidas neste contrato;
- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato;
- Permitir o ingresso do **CONTRATADO** e/ou de seus terceiros autorizados para proceder à instalação do serviço no endereço constante na *Cláusula 2.2*.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

*Cláusula 6.1* O **CONTRATADO** se obriga a:

- Prestar todos os serviços que foram contratados pelo **CONTRATANTE**, conforme descrito em suas especificações e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo que foram ajustados.
- Respeitar todas as especificações técnicas, normas e as condições de segurança que serão aplicáveis aos serviços que foram contratados.
- Sempre fornecer notas ou cupons fiscais que comprovem os pagamentos feitos pelo **CONTRATANTE**.
- Realizar o fornecimento no prazo estipulado neste instrumento contratual.

*Cláusula 6.2* Em caso de atos e omissões praticados por seus subordinados irá se responsabilizar por qualquer dano seja ele causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

*Cláusula 6.3* É responsabilidade da **CONTRATADA** todo ônus de origem trabalhista ou tributário referente aos funcionários que foram contratados para a prestação do serviço, conforme a legislação vigente, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade desse cunho em relação a eles.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

736

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

**Parágrafo Único** As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 22 De Julho de 2024.

**CONTRATANTE:**

Oneida Almeida Rocha  
CNPJ: 03.015.043/0001-39

**CONTRATADO:**

Oneida Almeida Rocha  
CPF: 036.774.856-81

### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

CPF:



ORÇAMENTO

CONTAGEM 18 JULHO 2024



Rua Décio Consolação Rocha, 500 • Bairro Santa Helena • Contagem/MG  
(31) 3398-1650

DESTINATARIO: ASSOC COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

CNPJ.: 03.015.043/0001-39



738

QUANT	MERCADORIA	VALOR UNI.	TOTAL
	OVOS PENTE C30 CAIPIRA	R\$ 37,99	
		TOTAL	R\$ -

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO.

18.983.812/0001-28

MAGNUS SOCIEDADE COMERCIAL LTDA

Rua Décio da Consolação Rocha, 500  
B.Santa Helena  
CEP 32.015-180

CONTAGEM - MG



## ORÇAMENTO

ONEIDA ALMEIDA ROCHA  
CPF: 036.774.856-81  
IE: 004819892.00-72  
END. AREA RURAL DO AGRELOS S/N  
ITAGUARA MG  
35.488-000  
FONE: 31-99821-4581  
EMAIL: oneidarocha169@hotmail.com

739

Para:  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

RUA RIO BRANCO, 233D

BAIRRO: AMAZONAS  
CONTAGEM – MG

Termo de Colaboração: 010/2023

DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITARIO
Pente de ovos contendo 30 ovos caipira Caixa com 12 pentes Total de 360 ovos	R\$24,00

Validade da proposta: 60  
dias

Contagem, 10 de Julho de 2024.

Oneida Almeida Rocha  
CPF: 036.774.856-81